

**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina****Data de Cadastro:** 03/02/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2337974 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/02/2020 **Edição Nº:** [3045](#)**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2020, AUTORIZAÇÃO PARA ATUAR COMO AMICUS CURIAE E ASSUNTOS DIVERSOS.**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas em segunda convocação, na FACISC, localizada na Rua Visconde de Cairú, nº 391, Estreito, Florianópolis, SC., CEP 88.075-020, reuniram-se os representantes dos municípios consorciados, identificados na lista de presença, para realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA com a devida convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 3026, de 13 de janeiro de 2020 e obedecidas às disposições do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, objetivando: I - Aprovação do programa anual de trabalho do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA proposto pela Presidência, para o ano de 2020; II - Autorização para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA atuar como Amicus curiae, em razão do relevante interesse em questão jurídica levada a discussão ao Poder Judiciário, quanto à controvérsia relativa à extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos caracterizados como área de preservação permanente (largura de 30 a 500 metros ou recuo de 15 metros); III - Outros assuntos diversos de interesse do CINCATARINA e dos municípios consorciados. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeita Municipal de Vargem, Sra. Milena Andersen Lopes Becher, Presidente do CINCATARINA, a quem escolheu a mim, Elói Rönnau, Diretor Executivo do Consórcio Público, para auxiliá-la. Com a palavra o Presidente, cumprimentando a todos, deu as boas-vindas e fez um breve relato sobre o CINCATARINA. Após, verificou-se, que em segunda chamada, encontram-se presentes associados para realização da Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, traçou comentários e explicações acerca desta assembleia. Verificou-se ainda que não existem moções de censura a serem apreciadas. Passou-se a palavra ao Diretor Executivo do CINCATARINA, Sr. Elói Rönnau, para suas considerações de acordo com a pauta apresentada. Para o item I da pauta, foi apresentado o Plano de Trabalho para o ano de 2020, o que restou analisado item a item, e aprovado por unanimidade dos presentes. Como item II da pauta, foi passada a palavra ao Diretor Jurídico do CINCATARINA o Sr. Luis Felipe Braga Kronbauer, que traçou considerações a respeito da necessidade da autorização pela Assembleia Geral para que o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA possa atuar como Amicus curiae, em razão do relevante interesse em questão jurídica levada a discussão ao Poder Judiciário, quanto a controvérsia relativa a extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos caracterizados como área de preservação permanente (largura de 30 a 500 metros ou recuo de 15 metros). Após os esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade a possibilidade do CINCATARINA atuar como Amicus curiae em processos judiciais com respeito a quanto a controvérsia relativa a extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos caracterizados como área de preservação permanente (largura de 30 a 500 metros ou recuo de 15 metros), especialmente para atuar no Superior Tribunal de Justiça – STJ,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2337974, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2337974>

**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina****Data de Cadastro:** 03/02/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2337974 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/02/2020 **Edição Nº:** [3045](#)

nos autos de Recurso Especial n. REsp 1.770.760/SC, REsp n.1.770.808/SC e o REsp n. 1.770.967/SC e controvérsia do Tema 1.010/STJ. Foram tratados nos assuntos gerais, foi apresentada a aprovação do ingresso automático de novos entes da federação, o que foi aprovado em Assembleia Geral a homologação do ingresso no CINCATARINA de todos os entes da federação constantes do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, possíveis de integrar o CINCATARINA, ficando automaticamente admitido no consórcio o Ente da Federação que efetuar a ratificação por lei do Protocolo de Intenções, salvo se a lei de ratificação prever reservas ou afastar ou condicionar vigência de artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, o consorciamento do ente da federação dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação consorciados, em assembleia geral. Também restou decidido por unanimidade pela Assembleia Geral que os valores dos saldos transferidos para o CINCATARINA através de rateio e contratos de repasse, serão utilizados nos exercícios seguintes para a mesma finalidade que originou a transferência, assim não será necessário à devolução aos municípios. A Senhora Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar, sendo solicitada manifestação quanto ao andamento do Projeto Recuperar, aos serviços, dificuldades e avanços, sendo esclarecido pelo Diretor Executivo que o CINCATARINA foi o primeiro consórcio público a conveniar com o Estado de Santa Catarina e receber os recursos financeiros para execução do projeto, sendo que foram realizadas antecipadamente licitações públicas e assinados 34(trinta e quatro) contratos administrativos, atendendo todos os objetos de manutenção e recuperação de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas previstas no plano rodoviário estadual em 64(sessenta e quatro) municípios consorciados. Foram emitidas ordens de serviços e realizadas fiscalizações e acompanhamentos da execução dos contratos, sendo rescindidos dois contratos por inexecução, gerando suspensão das empresas de participar de licitações e contratar com o CINCATARINA e municípios consorciados. O processo ainda passa por ajustes, sendo que a execução demanda de acompanhamentos e correções de procedimentos, para tornar o processo mais ágil, menos moroso e que efetivamente consiga realizar a aplicação dos recursos nas manutenções de rodovias estaduais, utilizados por todos nós. A assembleia geral manifestou pela continuidade do projeto recuperar com os devidos ajustes de procedimentos internos para sua plena execução. Por fim, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, e deu por encerrada à sessão, determinando a mim, Diretor Executivo, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de imprensa oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos, servindo a publicação como prova para todos os fins legais. A presente ata segue assinada por mim, Elói Rönnau, Diretor Executivo do CINCATARINA, e pela Sra. Milena Andersen Lopes Becher, Presidente do CINCATARINA, Luiz Fernando Raldi - Diretor Financeiro do CINCATARINA, André Luiz de Oliveira - Diretor Administrativo do CINCATARINA, Sr. Luis Felipe Braga Kronbauer – Diretor Jurídico do CINCATARINA, como sinal de sua aprovação. Florianópolis,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2337974, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2337974>

**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina****Data de Cadastro:** 03/02/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2337974 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/02/2020 **Edição Nº:** [3045](#)

---

30 de janeiro de 2020. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 09 a 11, do livro ata eletrônico n. 02.

**MILENA ANDERSEN LOPES BECHER**

Presidente do CINCATARINA

Prefeita de Vargem

**ELÓI RÖNNAU**

Diretor Executivo CINCATARINA

**LUIZ FERNANDO RALDI**

Diretor Financeiro CINCATARINA

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo CINCATARINA

**LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER**

Diretor Jurídico do CINCATARINA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2337974, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2337974>